

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 149 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receitas Correntes</b>	<b>786,00</b>
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>786,00</b>
1321.00.1.1.01.01.03.04.00	149	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME	786,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.214,00</b>
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Transferências de Capital</b>	<b>8.214,00</b>
2418.05.9.1.02.00.00.00.00	149	Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME	8.214,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 149 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	149	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 8.214,00 (oito mil, duzentos e quatorze reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação e R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	666	149	Junho	0,00	9.000,00	9.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 688 DE 08 DE JUNHO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.39	104	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	104	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 689 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

**SÚMULA:** Decreta exoneração da servidora Vania Maria Apolinario.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.009635/2020-10,

**DECRETA:**

**ART. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 153257-VANIA MARIA APOLINARIO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / II / 1
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
- f)DATA VIGÊNCIA: 10/06/2020.
- g)VACANCIA: SIM.
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

**DECRETO Nº 693 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

**SÚMULA:** Revoga designação para Comissão Permanente de Licitação de Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.07971/2020

**DECRETA:**

**ART. 1º** REVOGA A DESIGNAÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :162884-JULIANA GUIMARAES CORNELIO RODRIGUES
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI ° 005/2020 - SMGP/DGLC
- e)NUMERO SEI :19.009.071971/2020-34
- f)DATA VIGÊNCIA :02/06/2020
- g)DECRETO REVOGADO(A) Nº.00569/2019
- h)LEGISLAÇÃO :Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 694 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

**SÚMULA:** Designa Denise Teixeira Bertini para compor a Comissão Permanente de Licitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.07197/2020-34,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :159980-DENISE TEIXEIRA BERTINI
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI nº 005/2020 - SMGP/DGLC
- e)NUMERO SEI :19.009.071971/2020-34
- f)DATA VIGÊNCIA :01/06/2020

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---